



PREFEITURA MUNICIPAL DE MÁRIO CAMPOS
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 408, DE 31 DE MAIO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mário Campos aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) destinado a atender às dotações orçamentárias do Programa Treinamento e Qualificação Profissional, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal 4.320/64, acrescentando ao orçamento vigente, Lei 400, de 27 de dezembro de 2010, a seguinte classificação orçamentária:

02.07	Secretaria Municipal de Educação		
02.07.03	Ser. Ens. Fundamental, Médio e Apoio		
361.0058.2076	Programa Treinamento Qualificação Pessoal		
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica - 234		35.000,00
	TOTAL DA UNIDADE		35.000,00

Art. 2º Como recurso para abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, será utilizado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a anulação da seguinte classificação orçamentária constante do orçamento vigente, Lei nº 400, de 27 de dezembro de 2010:

02.07	Secretaria Municipal de Educação		
02.07.02	Coord. Sec. Mun. De Educação		
12.365.0401.3024	Construção e Melhoramentos em Creches		
4.4.90.51.02	Obras e Instalações Dom. Público	225	35.000,00
	TOTAL DA ANULAÇÃO		35.000,00

Art. 3º Entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Mário Campos, 31 de maio de 2011.

Anderson Ferreira Alves
Prefeito Municipal